

Autoriza o Executivo Municipal à criação de cargos e contratação temporária de recursos humanos por prazo determinado.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado criar cargos e contratar, por prazo determinado e em razão de excepcional interesse público, recursos humanos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos:

Nº. de cargos	Cargo	Nível/Padrão	Secretaria
02	Prof. Matemática	II	Educação
01	Prof. Música	II	Educação
01	Prof. Educação Física	II	Educação
01	Prof. Inglês	I	Educação
03	Pedreiro	09	Obras
04	Serventes de Serviço Gerais	02	Obras
02	Motorista	09	Obras/Agricultura
01	Operador	13	Obras

Art. 2º Os períodos de contratação e cargos serão os seguintes:

§ 1º Pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais seis meses, a contar de 02 de fevereiro de 2009:

Nº. de cargos	Cargo	Nível/Padrão	Secretaria
02	Prof. Matemática	II	Educação
01	Prof. Música	II	Educação
01	Prof. Educação Física	II	Educação
01	Prof. Inglês	I	Educação
03	Pedreiro	09	Obras
04	Serventes de Serviço Gerais	02	Obras
02	Motorista	09	Obras/Agricultura
01	Operador de Máquina	13	Obras

§ 2º Contratar pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais seis meses, cargos vagos já existentes a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Nº. de cargos	Cargo	Nível/Padrão	Secretaria
01	Professora	I	Educação

a) a contratação para o cargo de Professora será em substituição a servidora Flavia Aparecida Marques Vargas

§ 3º Contratar pelo período de 01 (um) mês a contar de 06 de abril de 2009.

Nº. de cargos	Cargo	Nível/Padrão	Secretaria
02	Motorista	09	Saúde

a) a contratação para o cargo de Motorista será em substituição aos servidores José Valdair Appel e Gildo Nascimento dos Santos;

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 25 de março de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o presente projeto de lei de solicitar autorização legislativa para criação de cargos e contratações temporárias, de excepcional interesse público, por tempo determinado.

A criação de cargos tem por objetivo atender a crescente demanda de mão – de – obra em nosso município, ficando os cargos em aberto para posterior abertura de concurso público, pois é notável que esta demanda tenda a aumentar com o número crescente de obras de infraestrutura.

Também as contratações se fazem necessárias para que seja mantida a regularidade dos trabalhos desempenhados pelas secretarias envolvidas.

Parte das contratações serão para substituição dos servidores em período de férias regulamentares e por períodos que variam de 1 mês a 6 meses. O número de cargos indicado nas tabelas dos parágrafos 2º e 3º indicam o números de pessoas a serem contratadas pelo período referido em seu respectivo parágrafo.

A tabela do parágrafo 1º pretende que sejam contratados os servidores para os cargos criados com a presente lei citados em seu artigo 2º.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 06 de março de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal